



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 023/21, DE 02/02/2021

**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE
MONETÁRIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
EM CONFORMIDADE COM O ART. 55 DA
LEI COMPLEMENTAR 031/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Genésio Marino Anton, Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições e em observância ao art. 55 da Lei Complementar 031/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) o valor da UMA - Unidade Monetária Ambiental do município, de acordo com o estabelecido no art. 55 da Lei Complementar 031/2019.

Art. 2º O valor monetário da UMA para o ano de 2021 fica estabelecido em R\$ 121,26 (cento e vinte e um reais com vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal